



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN SE Nº 003/2024.

Aprova as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 154.000,00.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe COREN-SE, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra “ b” do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

Considerando, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício de 2024;

Considerando, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;

Considerando, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

DECIDE:

I – Aprovar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares às diversas dotações que se apresentam insuficientes necessárias ao suporte das despesas a serem realizadas até o término do exercício, no valor de R\$ 154.000,00 (Cento cinquenta e quatro mil reais).

II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes: redução, parcial ou total, das dotações orçamentárias discriminadas no demonstrativo, no valor de R\$ 154.000,00 (Cento cinquenta e quatro mil reais).

Com fundamento no preceituado no inciso III, do art. 43, da Lei nº 4320/64;

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, permanece no mesmo valor.

IV – As decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Aracaju (SE), 01 de abril de 2024

Marcel Vinícius Cunha Azevedo
COREN-SE 270190-ENF
Presidente

Dr. MARCEL VINÍCIUS CUNHA AZEVEDO
Presidente Mat. 270190

Cícero Marcondes Santos Lima

CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA
Secretário Mat. 533892

João Manoel de Freitas
Chefe do Departamento Financeiro
C/C.F.N. 533892/0-3

ESTADO DE SERGIPE**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**

Av Hermes Fontes, 931 - Salgado Filho
Aracaju - SE
C.N.P.J.: 13.161.344/0001-24

ABRIL/2024

DECISÃO 3/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 154.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2623 / 2023,

DECIDE

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

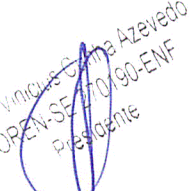
0101	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	
1001	Manutenção do Conselho	
339030030000 - 15010000	Material De Limpeza E Prod. De Higienização	25.000,00
339030110000 - 15010000	Suprimentos De Informática	2.503,76
339030990200 - 15010000	Outros Materiais de Consumo	13.500,00
339031010000 - 15010000	Disp. C/ Aquis. De Prêmios, Condec., Medalhas, Troféus E Outros	4.539,60
339039002029 - 15010000	Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Farmacêuticos e Afins	12.000,00
339039010200 - 15010000	Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	46.844,88
339039020900 - 15010000	Tarifas Bancárias - Cobrança	9.500,00
339039021300 - 15010000	Locação De Bens Imóveis	25.000,00
339039022800 - 15010000	Serviços De Internet	3.267,52
339093030500 - 15010000	Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	9.100,00
339093030700 - 15010000	Sentenças Judiciais	2.744,24
Soma da Ação:		154.000,00
Soma da Unidade:		154.000,00
Total Geral:		154.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

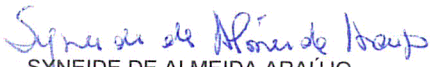
0101	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	
1001	Manutenção do Conselho	
331041010000 - 15010000	Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	136.000,00
339039020600 - 15010000	Encadernação	2.500,00
339039021400 - 15010000	Locação De Bens Móveis	6.000,00
339039021700 - 15010000	Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis	9.500,00
Soma da Ação:		154.000,00
Soma da Unidade:		154.000,00
Total Geral:		154.000,00

Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Aracaju, Estado De Sergipe 1 de abril de 2024.


MARCEL VINÍCIUS CUNHA AZEVEDO
PRESIDENTE Mat.270190


JOSE MIRALDO DE MELO FONTES
TÉC. CONTABIL CRC.005939/0-3/SE


SYNEIDE DE ALMEIDA ARAÚJO
Tesoureira Mat.1017